



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 19, de 28 de março de 2017.

**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ANÁLISE DO REGULAMENTO
DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA
CFA/CRAs**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e **decisão na 1844ª Reunião Plenária realizada em 20 de março de 2017,**

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 35/2017/CFA e Ofício Circular nº 52/2017/CFA

RESOLVE:

Art.1º – Constituir **Comissão Especial para Análise do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs** com os seguintes membros: Conselheiros Adm. Raul Alberto Marinuzzi, como Presidente, Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar e pela Gerente de Administração e Logística, Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG